

PROCESSO N°  
**-61/21-**

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 61

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 39

Ano: 2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de abril de 2021, autuo  
o P.L. n° 39/21 e o ofício n° 262/21 - GP em frente:

Eu, 36 subsscrevi.

PL 35/21 - Lu 4010/21



C.M. LEME  
Pr 6121 Fis 02

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 262/2021 - GP

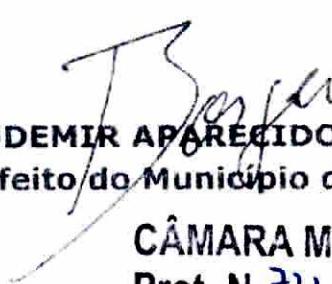
Leme, 23 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N. 722 L.N.— Fis. —  
Recebido em 26 / 04 /20 21

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO CANATA.**  
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.  
Nesta

mq  
\_\_\_\_\_

FUNCTIONÁRIO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 61/21	Fis 03
m8	

PROJETO DE LEI Nº 39 /2021

## **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.51	2908	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	613	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de Abril de 2021.

  
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 61/21	Fis 04
30	

## JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.974, de 23 de dezembro de 2020, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2021.

Considerando a necessidade de execução de obra de reforma do barracão do Almoxarifado Municipal, já que o mesmo encontra-se deteriorado devido ao tempo de uso e em condições que podem prejudicar a integridade física dos servidores que lá atuam;

Considerando que o referido barracão abriga os setores de estoque, serralheria, funilaria e o lavador do Almoxarifado Municipal;

Considerando planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planta/projeto da nova cobertura, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano;

Considerando a necessidade de criação da despesa "Obras e Instalações" na ação "Manutenção da Secretaria de Transportes e Viação" no Orçamento da Secretaria de Transportes e Viação;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2021 da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, suplementando a despesa necessária para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 6/21	Fis 05
nº	

## Informação de Impacto Orçamentário nº 32/2021

### **Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÔE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO”**

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por remanejamento de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2021.

Informamos, ainda, que a suplementação da despesa não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão de execução é para o exercício de 2021.

Informamos, por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 22 de Abril de 2021.

Valéria Ap. Seitolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC: ISP214845/O-7

Marcelo Martini  
Contador  
CRC: ISP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 61/21	Fis 06
mjt	

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por remanejamento de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2021.

Informo que a suplementação da despesa não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão da execução é para o exercício de 2021.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 32/2021 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 23 de abril de 2021

Rodrigo Maximo

Secretário Municipal de Transportes e Viação.



Secretaria de  
TRANSPORTES  
E VIAÇÃO



Leme/SP, 26 de abril de 2.021.

Ofício N.º 57/2021 – STV

**URGENTE**

**Assunto: Projeto de Lei Reforma Pátio Secretaria de Transportes e Viação**

Ilustríssimo Senhor,

Considerando a extrema urgência na realização de grande reestruturação na estrutura do prédio onde esta Secretaria está alocada, devido a graves falhas nas estruturas já identificadas, e ainda, devido aos diversos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Valho-me do presente para **SOLICITAR** a Vossa Senhoria, que seja enviado, com a devida urgência que a questão demanda, a Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei Orçamentário que viabilizará a abertura de processo licitatório, para que sejam realizadas as devidas adequações demandadas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos, e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO MAXIMO**

Secretário Municipal de Transportes e Viação

**Ilmo. Sr. Leandro Francisco Gomes Cardoso**  
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 39/2021**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

<b>C.M. LEME</b>	
Pr <i>61/21</i>	Fls <i>08</i>
<i>mg</i>	

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**E**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 170.000,00 (sento e setenta mil reais) por conta de remanejamento de dotação orçamentária.

2.) –

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto de darão para a execução de obra de reforma do barracão do Almoxarifado Municipal, que encontra-se em estado de deterioração, onde abriga os setores de estoque, serralheria, funilaria e lavador, podendo ainda prejudicar a integridade física dos servidores ali lotados.

3.) –

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

C.M. LEME	
Pr 6/1/21	Fis 09
2021	

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e

Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento de 2021, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 27 de abril de 2021.

**Pela Comissão de C.J.R.**

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão  
Vice-Presidente

**Pela Comissão de O.F.C.**

Francisco Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Secretária

Cintia Cristina Grossklauss  
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr	6/1/21
Fis	10

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 191, 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelênciia, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 39/2.021**, de autoria do Executivo, que: “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”

**JUSTIFICATIVA:** A urgência pretendida considerando o Ofício nº 262/2021-GP, que solicita que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores,

**Considerando** que, o referido projeto busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, por conta de superávit financeiro do exercício anterior, tais valores, segundo a justificativa ao projeto se darão para a execução de obra de reforma do barracão do Almoxarifado Municipal, que encontra-se em estado de deterioração onde abriga os setores de serralheria, estoque, funilaria e lavador, podendo ainda prejudicar a integridade física dos servidores ali lotados, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 04 de maio de 2021



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 61/21	Fis 11
m	

A Ordem do Dia

04/05/2021

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 39/21, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 03 de maio 2021.

  
RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr	61/21
Fls	12
nº	

A Ordem do Dia

04/05/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 39/21, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 04 de maio de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente Interino



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

## Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

C.M. LEME	
Pr 61/21	Fls 13
nº	

### PROJETO DE LEI Nº 39/2021

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.51	2908	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI – CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	613	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI – CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de maio de 2021.

  
**RICARDO DE MORAES CANATA**  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

## Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 35/21

C.M. LEME	
Pr 61/21	Fis 14
m6	

### PROJETO DE LEI Nº 39/21

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.51	2908	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI – CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	613	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI – CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de maio de 2021.

  
**RICARDO DE MORAES CANATA**  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

Ofício nº 226 / 2021 – VM

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 61/21	Fis 15
M9	

Leme, 05 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 35/21, referente ao Projeto de Lei nº 39/21.

Sem mais, respeitosamente.

  
**RICARDO DE MORAES CANATA**

**Presidente**

Ao

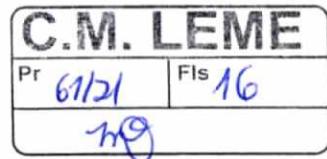
**Excelentíssimo Senhor**

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**DD. Prefeito do Município de Leme**

# COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 7274  
Data/Hora Processo: 07/05/21 15:00  
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OF 226/21 - REF AUTOGRAFO DE LEI 35/21  
Senha internet: CP8BGCH  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr 61/21	FIs 17
nº	

**LEI ORDINÁRIA N° 4.010, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-4.4.90.51	2908	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**§ 1º** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	613	R\$ 170.000,00
<b>Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 170.000,00</b>

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 2021.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme